



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.496, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405 de 14 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº. 6.443, de 19 de julho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2019 e da Lei nº. 6.481, de 18 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Orçamento 2019 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de março de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº. 6.443, de 19 de julho de 2018; ficam alterados também, parcialmente, os Anexos da Lei 6.481, de 18 de dezembro de 2018, assim demonstrados:

- I) Remanejamento do Programa 0011 – remanejamento das atividades 2.011 e 2.202;
- II) Remanejamento do Programa 0061 – remanejamento da atividade 2.062;
- III) Exclusão do Programa 0090 – exclusão da atividade 2.100 e remanejamento da atividade 2.202;
- IV) Remanejamento do Programa 0091 – remanejamento da atividade 2.101 e dos projetos 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.112, 1.113 e inclusão do projeto 1.115;
- V) Remanejamento do Programa 0092 – remanejamento das atividades 2.102 e 2.103 e do projeto 1.108;
- VI) Remanejamento do Programa 0093 – remanejamento da atividade 2.104;
- VII) Exclusão do Programa 0094 – Exclusão da atividade 2.105 e remanejamento das atividades 2.106, 2.107, 2.108, 2.202 e dos projetos 1.109 e 1.110;
- VIII) Exclusão do Programa 0110 – Exclusão da atividade 2.140 e remanejamento das atividades 2.141, 2.202 e do projeto 1.150;
- IX) Remanejamento do Programa 0111 – remanejamento das atividades 2.142, 2.202 e dos projetos 1.151 e 1.152;
- X) Remanejamento do Programa 0112 – remanejamento das atividades 2.143 e 2.147;
- XI) Remanejamento do Programa 0113 – remanejamento das atividades 2.144, 2.145 e dos projetos 1.151 e 1.153;
- XII) Exclusão do Programa 0114 – Exclusão da atividade 2.146 e remanejamento do projeto 1.154;
- XIII) Inclusão do Programa 0150 – inclusão das atividades 2.202 e 2.300;
- XIV) Inclusão do Programa 0160 – inclusão das atividades 2.106, 2.107, 2.108, 2.202, 2.310 e dos projetos 1.109 e 1.110;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XV) Inclusão do Programa 0170 – inclusão das atividades 2.141, 2.202, 2.320 e do projeto 1.150;

XVI) Inclusão do Programa 0180 – inclusão das atividades 2.202, 2.330 e do projeto 1.154.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

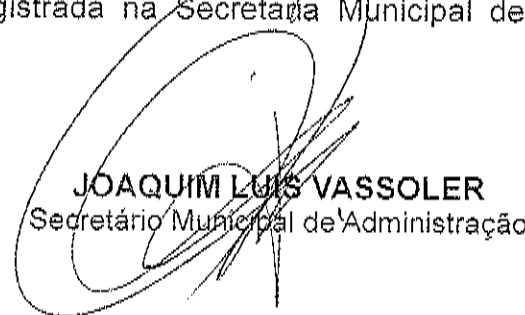
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 13 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de março de 2019.



**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.486 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1274

Circulado em: 27/03/2019

Conferido por Revisão